



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00331/2019 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

""Autoriza o Poder Executivo a incluir a participação de crianças nos Conselhos de Escola."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 119, II, d, da Lei nº 14.660/2007, na seguinte forma:

"O Conselho de Escola será composto pelos seguintes membros:

I - membro nato: Diretor da Escola;

II - representantes eleitos:

(...)

d) dos discentes: alunos de 1º a 9º anos do Ensino Fundamental, alunos de todos os anos do Ensino Médio, alunos de quaisquer termos da Educação de Jovens e Adultos;

(...)"

Artigo 2º - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementáveis, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.